



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br

ANO II - QUARTA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 0256

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	1
IPASGU	2
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	2
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Coodernadoria de Contratos.....	4
Junta Médica Oficial	4
Secretaria Municipal de Educação	9
Secretaria Municipal de Infraestrutura	10
Secretaria Municipal do Saúde	11

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 831, DE 26 DE MAIO DE 2.021.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021002623,

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Parecer nº 126/2021 da Procuradoria Geral do Município favorável à concessão da licença para Acompanhar de Pessoa Doente na Família da requerente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, a servidora pública municipal **ALINNE DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, pertencente ao quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação **pele período de 10 (dez) dias, a partir do dia 30 de março de 2.021.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de março de 2.021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dia do mês de maio de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 832, DE 26 DE MAIO DE 2.021.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021002944,

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o Parecer nº 124/2021 da Procuradoria Geral do Município favorável à concessão da licença para Acompanhar de Pessoa Doente na Família da requerente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, a servidora pública municipal **MARIA DO SOCORRO MELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **pele período de 05 (cinco) dias, a partir do dia 23 de março de 2.021.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março de 2.021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dia do mês de maio de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

Gabinete da Prefeita

IPASGU**PORTARIA IPASGU Nº. 033 DE 25 DE MAIO DE 2021.**

“Designa servidor para controlar, fiscalizar e identificar o patrimônio”.

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor competente para acompanhamento, fiscalização, controle do patrimônio do IPASGU;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a servidora **ALESSANDRA MILHOMEM DE SOUZA**, lotada no IPASGU, da função de presidente da Subcomissão instituída pela Portaria nº 20/2021, de 05 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para acompanhar, fiscalizar, controlar e identificar (tombamento) os bens móveis e imóveis que formam o Patrimônio do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, o servidor **CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ARAÚJO** ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Fica alterada a composição da Subcomissão Inventariante de Patrimônio, referente ao exercício de 2.021 com a finalidade de monitorar o processo de inventário realizado pelo Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, passando a contar com os seguintes membros:

- I – Carlos Henrique Martins de Araújo - Presidente;**
- II – Janaina Soares Lopes;**
- III – Valdeson Pires Limeira;**

§1º O presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pela servidora Janaina Soares Lopes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2021, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

PORTARIA IPASGU Nº. 034 DE 26 DE MAIO DE 2021.

“Dispensa por 180 dias à apresentação de Alvará Sanitário para credenciamento de prestadores de serviços no IPASGU e dá outras providências”

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO a situação de Emergência em Saúde Pública causada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a situação de calamidade publica decretada no Município, acarretando a suspensão de atendimento na Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde publicou a portaria 0138/2021 prorrogando por 12 meses a validade dos alvarás emitidos em 2020 pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Gurupi/TO.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA SUSPENSO, por 180 dias a exigência de apresentação de ALVARÁ SANITÁRIO expedidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Gurupi/TO, para novos credenciamentos ou renovação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

Agência Municipal de Trânsito e Transportes**PORTARIA Nº 040/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

“Revoga integralmente a Portaria nº 035/2021 de 16 de abril de 2021 e dá outras providências”

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Valdeci Alves Rocha Júnior
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 207/2021 de 19 de janeiro de 2021, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO que é dever precípua do gestor público zelar pelo bom cumprimento das obrigações para com a administração pública de forma especial evitando danos ao erário Público;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO que todo o agente público na qualidade de gestor, pode rever seus atos em tempo hábil;

CONSIDERANDO o Parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2021000376.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar integralmente a Portaria Nº 035/2021 de 16 de abril de 2021, que versa sobre inexistência de procedimento licitatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Agência Municipal de Trânsito e Transportes do município de Gurupi, Estado do Tocantins e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

Jenilson Alves de Cirqueira
Presidente da AMTT - Decreto 207/2021

PORTARIA Nº 041/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

“Inexistência de procedimento licitatório e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES do Município de Gurupi, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 207/2021 de 19 de janeiro de 2021 da Senhora Prefeitura Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que autoriza a Administração Pública exercer controle sobre seus próprios atos;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, que institui normas para as licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade, por força de Lei ou regulamentos da publicação de alguns atos adminis-

trativos em jornais de grande circulação diária regional ou nacional, como condição indispensável para sua eficácia e produção de efeitos;

CONSIDERANDO o Parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2021000376.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório para prestação de serviços de publicações em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado (Jornal Daqui) de editais de licitações; extratos de contratos; retificações, dentre outros atos oficiais para suprir as necessidades desta agência

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Agência Municipal de Trânsito e Transporte e CUMPRA-SE.

Gabinete da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

Jenilson Alves de Cirqueira
Presidente da AMTT - Decreto 207/2021

PORTARIA Nº 042/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre empenho estimativo e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 207/2021 de 19 de janeiro de 2021, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que autoriza a Administração Pública exercer controle sobre seus próprios atos;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO que são empenhos estimativos para custear despesas referente aos serviços de publicação de alguns atos administrativos em jornais de grande circulação diária regional ou nacional, como condição indispensável para sua eficácia e produção de efeitos;

CONSIDERANDO o Parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2021000376.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a autorizado a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo conforme o **Elemento de Despesa número 3.3.90.39 e FICHA Nº 20217132** nas

Despesas da *Manutenção da Agência Municipal de Trânsito e Transportes.*

FAVORECIDO	QTD	VALOR (R\$)
J. CAMÃRA E IRMÃOS S/A	01	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da prefeitura municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

Jenilson Alves de Cirqueira
Presidente da AMTT - Decreto 207/2021

PORTARIA Nº 043/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

*Designa o servidor **Flávio Gomes de Castro**, ocupante do cargo de Supervisor de Fiscalização e Operação, para desempenhar as funções de Coordenador de Fiscalização e Operação.*

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 207/2021 de 19 de janeiro de 2.021, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que autoriza a Administração Pública exercer controle sobre seus próprios atos;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO a Lei nº 2463/2019 que cria a Agência Municipal de Trânsito e Transportes, e sua organização, finalidades e competências;

CONSIDERANDO o § 4º da Lei de Criação da AMTT que versa sobre as atribuições dos cargos que compõem a estrutura organizacional da AMTT, no inciso VIII competências do Coordenador de Fiscalização e Operação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica DESIGNADO o Sr. Flávio Gomes de Castro, ocupante do cargo de Supervisor de Fiscalização e Operação, cedido para Agência Municipal de Trânsito e Transportes, para responder acumuladamente pelo cargo de Coordenador de Fiscalização e Operação, sem prejuízo em suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

Jenilson Alves de Cirqueira
Presidente da AMTT - Decreto 207/2021

Secretaria Municipal de Administração**Coodernadoria de Contratos****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2021**

Processo administrativo nº 2021.003587 Inexigibilidade nº 022/2021. Portaria de Inexigibilidade nº 058/2021. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e N.T.C TREINAMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 10.614.200/0001-98. Objeto: Inscrição de 300 (trezentos) servidores da Rede Municipal de Ensino de Gurupi-TO, em seminário on-line, com o tema "Educação Remota e Híbrida na Prática: Como Implementar com Eficiência, Eficácia e Criatividade.". Valor estimado: R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais). Data de Assinatura: 20/05/2021.

AMANDA PEREIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Junta Médica Oficial**PORTARIA Nº. 439, DE 26 DE MAIO DE 2.021.**

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1432/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/05/2.021 a 06/09/2.021** concedido ao servidor **RAIMUNDO ROGERIO TONICO DE SOUSA**, matrícula nº 368552, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2.021.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
 Diretor de Recursos Humanos
 Decreto nº 814/2021

PORTARIA Nº. 440, DE 26 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1416/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/05/2.021** a **23/05/2.021**, à servidora pública municipal **NADNA GONZA-GA CARDOSO**, matrícula nº 497672, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fiscal de Transito, lotada na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio 2.021.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
 Diretor de Recursos Humanos
 Decreto nº 814/2021

PORTARIA Nº. 441, DE 26 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1417/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/05/2.021** a **14/05/2.021**, ao servidor público municipal **MATHEUS DE SOUSA VIEIRA**, matrícula nº 495683, ocupante de cargo de

provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio 2.021.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
 Diretor de Recursos Humanos
 Decreto nº 814/2021

PORTARIA Nº. 442, DE 26 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1431/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/05/2.021** a **02/06/2.021**, ao servidor público municipal **THIAGO SOARES MARINHO**, matrícula nº 6668 ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de maio 2.021.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
 Diretor de Recursos Humanos
 Decreto nº 814/2021

PORTARIA Nº. 443, DE 26 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1429/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/05/2.021** a **19/06/2.021** concedido à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA COSTA**, matrícula nº 126499, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio de 2.021.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 814/2021

PORTARIA Nº. 444, DE 26 DE MAIO DE 2.021.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1428/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/05/2.021** a **22/07/2.021** concedido à servidora **SONIA MATOS BARROS SANTIAGO**, matrícula nº 496798, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 24 de maio de 2.021.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 814/2021

PORTARIA Nº. 445, DE 26 DE MAIO DE 2.021.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1426/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/05/2.021** a **19/06/2.021** concedido à servidora **ALZIRA PEREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 2190, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio de 2.021.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 814/2021

PORTARIA Nº. 446, DE 26 DE MAIO DE 2.021.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1427/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/05/2.021** a **05/06/2.021**, à servidora pública municipal **MARIA DA PAZ BARBOSA DA COSTA**, matrícula nº 497464, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio 2.021.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 814/2021

PORTARIA Nº. 447 DE 26 DE MAIO DE 2.021.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1425/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/05/2.021** a **21/05/2.021**, à servidora pública municipal **MARIA JUCINEIDE DE SOUSA**, matrícula nº 494337, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de maio 2.021.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 814/2021

PORTARIA Nº. 448 DE 26 DE MAIO DE 2.021.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1420/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/05/2.021** a **22/05/2.021**, à servidora pública municipal **PAULA RODRIGUES NASCIMENTO**, matrícula nº 495082, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de maio 2.021.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA

Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 814/2021

PORTARIA Nº. 449 DE 26 DE MAIO DE 2.021.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1419/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/05/2.021** a **22/05/2.021**, ao servidor público municipal **FLAVIANO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 3153, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de maio 2.021.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 814/2021

PORTARIA Nº. 450 DE 26 DE MAIO DE 2.021.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1422/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/05/2.021** a **23/05/2.021**, ao servidor público municipal **ROGERYS VIEIRA FLOR**, matrícula nº 495907, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio 2.021.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 814/2021

PORTARIA Nº. 451 DE 26 DE MAIO DE 2.021.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1418/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/05/2.021 a 26/05/2.021**, ao servidor público municipal **JOSE DE RIBAMAR ALVES DOS SANTOS** matrícula nº 2227, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio 2.021.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 814/2021

PORTARIA Nº. 452 DE 26 DE MAIO DE 2.021.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária á servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1421/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/05/2.021 a**

23/05/2.021, à servidora pública municipal **NIVANIA VIDAL MORAIS**, matrícula nº 249075, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 18 de maio 2.021.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 814/2021

PORTARIA Nº. 453 DE 26 DE MAIO DE 2.021.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária á servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1433/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/05/2.021 a 20/05/2.021**, à servidora pública municipal **NELI SANDRA MELGAREJO BROLLO**, matrícula nº 248933, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 17 de maio 2.021.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 814/2021

PORTARIA Nº. 454 DE 26 DE MAIO DE 2.021.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária á servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1423/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/05/2.021** a **28/05/2.021**, à servidora pública municipal **IVONE LOURENCO DA SILVA**, matrícula nº 248735, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de maio 2.021.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 814/2021

PORTARIA Nº. 455, DE 26 DE MAIO DE 2.021.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1430/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/05/2.021** a **20/09/2.021** concedido à servidora **ADEGUIMAR BRAGA DO PRADO**, matrícula nº 246444, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de maio de 2.021.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 814/2021

PORTARIA Nº. 456, DE 26 DE MAIO DE 2.021.

"Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade para servidora pública municipal"

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder salário maternidade à servidora pública municipal **LUCIDALVA PEREIRA LOPES**, matrícula nº 489725, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de **20/05/2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio 2.021.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 814/2021

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 060/2021, de 26 de Maio de 2021.

"Autoriza o empenho estimativo de despesas e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 957/91 (CTM) e Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública; CONSIDERANDO o Contrato de nº 027/2020 de Prestação de Serviços de Gerenciamento de Frota Via Cartão Magnético firmado com a Empresa Trivale Administração, inscrita no CNPJ sob nº 00.604.122/0001-97, com vigência até 31 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o Sistema ProData, utilizado por esta Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, apresentou falha para gerar requisição da despesa, não havendo a possibilidade de ser empenhado o valor de 194.199,00 (cento e noventa e quatro mil, cento e noventa e nove reais) sendo possível somente o valor de R\$ 144.199,00 (cento e quarenta e quatro mil e cento e noventa e nove reais), por este motivo valor restante será empenhado posteriormente.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Diretoria de Contabilidade, realizar empenho estimativo das Despesas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação abaixo:

PROC. ADMINIST.	FAVORECIDO	CNPJ	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR
2021003705	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO	00.604.122/0001-97	PEÇAS E ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS - PEÇAS EDUCAÇÃO	20216197	R\$ 144.199,00

Art. 2º - Caso remanesça saldo no dia 31 de Dezembro de 2021, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, 26 de Maio de 2021.

AMANDA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, 26 de Maio de 2021.

AMANDA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 099/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre regulamentação de agendamento prévio as visitas realizadas pelo público externo junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Gurupi, conforme DECRETO Nº 769 DE 10 DE MAIO DE 2021 e respectivas alterações que "dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo coronavírus - COVID-19 e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a portaria nº 356 de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 769 DE 10 DE MAIO DE 2021 e respectivas alterações, expedido pela PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI que dispõe medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura presta serviços públicos essenciais. Para não provocar prejuízos à população assegurando e resguardando o atendimento e a manutenção integral dos serviços públicos ofertados à sociedade com qualidade e eficiência;

CONSIDERANDO o fato de estarmos em tempo de crise de saúde pública, para combater a proliferação da doença e para fins de controle e segurança tanto dos servidores (as) que estão prestando serviço presencial quanto da população Gurupiense.

CONSIDERANDO ainda que este Órgão esta comprometido com as recomendações para minimizar o contágio da Pandemia do Covid - 19 (Coronavírus).

CONSIDERANDO ainda o risco de acidente dentro do pátio desta, em virtude do fluxo da entrada e saída de maquinários e veículos de grande porte garantindo a segurança e cuidado no trânsito de pessoas.

PORTARIA Nº. 061/2021, de 26 de Maio de 2021.

"Autoriza o empenho estimativo de despesas e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 957/91 (CTM) e Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública;

CONSIDERANDO o Contrato de nº 027/2020 de Prestação de Serviços de Gerenciamento de Frota Via Cartão Magnético firmado com a Empresa Trivale Administração, inscrita no CNPJ sob nº 00.604.122/0001-97, com vigência até 31 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Diretoria de Contabilidade, realizar empenho estimativo das Despesas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação abaixo:

PROC. ADMINIST.	FAVORECIDO	CNPJ	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR
2021003588	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO	00.604.122/0001-97	PEÇAS E ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS - PEÇAS EDUCAÇÃO	20216111	R\$ 19.836,00

Art. 2º - Caso remanesça saldo no dia 31 de Dezembro de 2021, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar agendamento prévio de visitas realizadas de forma presencial junto a esta Secretaria, a fim de evitar propagação do novo coronavírus covid-19.

Parágrafo Único: as visitas deverão ser agendadas por meio dos telefones (63) 3315-0061 ou 3315-0070 das 08h às 14h com prazo mínimo 01 (um) dia útil antecedente a visita. Os visitantes serão acompanhados por servidor indicado, sejam agentes políticos, representantes da comunidade, representante de servidores ou a população em geral e deverão cumprir todos os protocolos de medidas de segurança conforme estipulado no decreto supramencionado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, aos 26 de maio de 2021.

THIAGO BARROS DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura
DEC. 083/2021

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM
CONTRATANTE

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0281/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 520.659.871-20.

Fica Distratado a pedido do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0281/2021, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor a partir do dia 26 de maio de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, a pedido do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM
CONTRATANTE

Secretaria Municipal do Saúde

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0309/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ERICA CRISTINA CANTAO CPF: 770.107.526-72.

Fica Distratado a pedido do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0309/2021, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ERICA CRISTINA CANTAO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor a partir do dia 26 de maio de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, a pedido do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

